



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE ABRIL DE 2006.

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições e decisão do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores reajuste de vencimentos no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 1º abril de 2006.

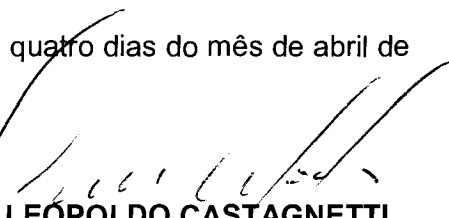
Art. 2º - O disposto na presente Resolução aplicar-se-á aos proventos dos inativos e pensionistas de conformidade com a Lei Municipal nº 2.819, de 30 de junho de 1999, que criou o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves.

Art. 3º - A despesa resultante desta Resolução correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2006.

SALA DAS SESSÕES, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e seis.


Vereador VANDERLEI DOS SANTOS
1º Secretário


Vereador IVAR LEÓPOLDO CASTAGNETTI
Presidente


Vereador ADELINO CAINELLI
2º Secretário

Processo nº 063/2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário-Geral

Registrado(a) às fls. 021
publicado
em 04/04/2006
